



PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC) - EDITAL PCP 001/2016

1 - Estão abertas as inscrições para envio de Projetos de Pesquisa do Programa de Iniciação Científica - PIC para o biênio 2016/2017, cujo período de solicitação será até dia **23/abril/2016**.

2 - Poderão se inscrever todos os Professores que pertençam ao quadro de docentes da Faculdade de Ciência e Letras, com titulação de Mestre ou Doutor.

3 - Poderão participar todos os alunos devidamente matriculados na Faculdade de Ciências e Letras, exceto os ingressantes e os do último ano de cada curso. O número de estudantes por projeto fica a critério do professor orientador. No entanto, todos os alunos já deverão estar relacionados no projeto quando do seu envio.

4 - **Todos os procedimentos de envio de projeto, documentos e relatórios deverão ser feitos pelo professor/orientador responsável pelo projeto.**

5 - Os projetos deverão ser enviados até 23/abril para e-mail da coordenação PIC (pic@fesb.edu.br) de acordo com as **NORMAS PARA ELABORAÇÃO, ENVIO E CONDUÇÃO DOS PROJETOS**.

OBS - Projetos que envolverem experimentação animal para sua realização deverão ser submetidos ao CEUA (Comissão de Ética no Uso de Animais). Para tal, o professor/orientador deverá acessar http://www.fesb.edu.br/comite/Ceua_Projetos.htm clicar no link do formulário, preencher os campos e submeter o projeto. Todo o processo deverá ser realizado *online*, sendo de total responsabilidade dos proponentes.

6 - Os projetos aprovados terão sua realização de Maio de 2016 a Abril de 2017.

7 - Aos orientadores dos projetos selecionados será atribuída 1 hora atividade semanal, durante o período de vigência do referido projeto.

8 - Não será fornecida verba para a realização do projeto, exceto despesas com xérox e cópias impressas, conforme determinação da Instituição.

9 - **Após a seleção (início de Maio)**, os orientadores e os orientados dos projetos aprovados deverão preencher e assinar: **FORMULÁRIO PADRÃO 2016, DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE PROJETO** e executá-lo de acordo com as **NORMAS PARA CONDUÇÃO DOS PROJETOS**.

10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da Faculdade de Ciências e Letras.

11 - Publique e dê ciência aos interessados.